

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2026

Fica acrescido o Art. 15A., ao CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, do TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, OBJETIVOS GERAIS E DIRETRIZES, do Projeto de Lei nº 17/2026, com a seguinte redação:

*"Art. 15A. Fica instituído o **Programa Municipal de Retrofit Industrial**, destinado a incentivar a modernização tecnológica, a eficiência energética e a readequação ambiental de galpões e plantas industriais obsoletas ou subutilizadas no Município.*

§ 1º Os projetos industriais que aderirem ao Retrofit Industrial farão jus a incentivos urbanísticos, como a flexibilização de recuos e taxa de ocupação, e a incentivos fiscais, a serem regulamentados em lei específica, desde que comprovem:

I – Redução documentada na emissão de poluentes atmosféricos e efluentes líquidos;

II – Adoção de matriz energética limpa (microgeração) e sistemas de reúso de água;

III – Descontaminação de passivos ambientais no solo, quando houver.

§ 2º O licenciamento para a instalação de novas indústrias de alto valor agregado em áreas consolidadas poderá ser atrelado a parcerias público-privadas para a requalificação urbana do entorno industrial."





Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de junho de 2026.

DR FABIO LOPES
Vereador



A presente emenda institui o Programa Municipal de Retrofit Industrial, uma iniciativa estratégica para modernizar e revitalizar o parque industrial de Santo André. O objetivo central é incentivar a atualização tecnológica, a eficiência energética e a readequação ambiental de galpões e plantas industriais obsoletas ou subutilizadas, transformando passivos urbanos em ativos produtivos e sustentáveis. Essa medida fortalece a economia local, promove inovação e contribui para a transição ecológica da cidade.

A proposta prevê que os projetos que aderirem ao programa terão acesso a incentivos urbanísticos, como flexibilização de recuos e taxa de ocupação, além de benefícios fiscais, desde que comprovem resultados concretos. Entre os requisitos estão a redução documentada de poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, a adoção de matriz energética limpa — como sistemas de microgeração — e o reúso de água, além da descontaminação de passivos ambientais no solo. Esses critérios garantem que os incentivos sejam concedidos apenas a empreendimentos comprometidos com práticas sustentáveis e responsáveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de vincular o licenciamento de novas indústrias de alto valor agregado em áreas consolidadas a parcerias público-privadas voltadas para a requalificação urbana do entorno industrial. Essa previsão assegura que o desenvolvimento econômico seja acompanhado de melhorias urbanas, beneficiando não apenas os empreendedores, mas também as comunidades vizinhas, com infraestrutura mais adequada e qualidade ambiental superior.

O retrofit industrial contribui para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso do solo urbano e estimular a inovação tecnológica, ao mesmo tempo em que fortalece a competitividade da cidade. Trata-se de uma política que promove equilíbrio entre crescimento econômico, sustentabilidade e qualidade de vida.

